



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1900/2020

De 21 de Setembro de 2020

"Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 1874 de 29 de junho de 2020 e, dá outras providências.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27 de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 64.949 de 17 de Abril de 2020 e Decreto Estadual nº 65.184 de 18 de Setembro de 2020;

Considerando o enquadramento do Município de Quadra na Fase 03 do Plano São Paulo;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 1874 de 29 de junho de 2020 até o dia 09 de Outubro de 2020.

Art. 2º - Fica revogado o Art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 1837/2020 de 16 de Março de 2020.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Este decreto entra na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 20 de Setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 21 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

PAULO SEIRO TONASHIRO

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.